

das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DAIANE FREIRE MORAES, RG 7.853.590-3, CPF 039.927.039-67, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Informações Técnicas vinculada ao Gabinete da Defensoria Pública Geral-simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Art. 2º. A posse e a apresentação ao superior imediato se darão de maneira remota.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor no dia 26 de maio de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

45005/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 133, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SABRINE LOUISE SOUZA ALESSI, RG 5.036.929/PR, CPF 074.705.389-84, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para função de Informações Técnicas vinculada à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Art. 2º. A posse e a apresentação ao superior imediato se darão de maneira remota.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor no dia 26 de maio de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

45006/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 134, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso

das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA, RG 329222821/SSPPR, CPF 724.127.049-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico vinculado ao Gabinete da Defensoria Pública Geral - simbologia DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Art. 2º. A posse e a apresentação ao superior imediato se darão de maneira remota.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor no dia 26 de maio de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

45007/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 136, DE 27 DE MAIO DE 2020

Exoneração a pedido de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 12 de maio de 2020, **MARCIO ROGERIO LICERRE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Terceira Categoria.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

45125/2020

RESOLUÇÃO CGE Nº 06 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Disciplina a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e **Considerando** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), materializada na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde; **Considerando** a persistência da situação de emergência em saúde pública; **Considerando** a Resolução do DPG nº 109 de abril de 2020; **RESOLVE** regulamentar a suspensão dos prazos dos Processos Disciplinares no âmbito da Defensoria Pública do Paraná, nos termos abaixo:

Art. 1º - Esta resolução regulamenta a suspensão dos prazos dos Processos Disciplinares entendendo aqui as Averiguações Preliminares, Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar de membros e servidores no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

Art. 2º - Os prazos das Averiguações Preliminares, Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar ficarão suspensos para o processado entre o período de 01 de junho a 30 de julho de 2020.

§ 1º - O período de suspensão dos prazos processuais poderá ser prorrogado em